



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ

*Autoria Federal criado pela Lei Nº 5.905/73
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra*

DECISÃO COREN-CE Nº 198/2017

Aprova o Parecer da Conselheira Relatora pelo arquivamento do processo.

Processo Ético nº 057/2014.

Conselheira Relatora: Sra. Ana Lúcia de Assis.

Denunciado (a): Sra. _____, Coren -CE, Nº _____.

Denunciante: _____.

Denúncia: Fatos que envolveram Sra. _____, Nº _____, sobre administração incorreta de medicamentos a paciente alérgico.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo Ético nº 057/2014.

DECIDE na 505ª Reunião Ordinária do Plenário do Conselho Regional de Enfermagem do Ceará, realizada em 01 de agosto de 2017, por votação de seus conselheiros, aprovar o parecer da Conselheira Relatora que pugna pelo arquivamento do processo e pela absolvição da Sra. _____, Coren -CE, Nº _____.

Fortaleza, 01 de agosto de 2017.

Dr. Osvaldo Albuquerque Sousa Filho
Presidente da sessão

Sra. Ana Lúcia de Assis
Conselheira Relatora